



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3591
TERÇA-FEIRA, 30
DE JANEIRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
04 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/2024 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 01 de fevereiro de 2024, para os respectivos cargos de provimento efetivo, as pessoas abaixo relacionadas:

Assessor Jurídico Cód. CM-ASJ

Elaine Fernandes Barizão.

Naiara Antunes Felix.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 044/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Rubens Nascimento Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 045/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Gilberto Rezende Sobrinho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Lia Stephane Torres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 046/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Kamila Montes Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (Republicada com correção)

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, convoca os candidatos aprovados no respectivo cargo a comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 01/02/2024 à 07/02/2024 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG);
- Titulo de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual com CEP;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara



12. Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
13. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
14. Qualificação cadastral retirada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
15. Dados de uma conta bancária;
16. Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://tjmg.jus.br/>
17. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
18. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;
19. Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
20. Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
21. Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
22. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
23. No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
24. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
25. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

DIA 01/02/2024 AS 15:30 h
ELAINE FERNANDES BARIZÃO
NAIARA ANTUNES FELIX

Local: Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica. É necessário a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado (febre amarela e antitetânica). O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. Uberlândia/MG, 29 de janeiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: ACESSOR JURIDICO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
2	2944660	2º	Elaine Fernandes Barizão	28/10/1985	Ampla Concorrência
3	2943600	1º	Naiara Antunes Felix	26/09/1992	Negros (Pretos e Pardos)

Uberlândia/MG, 29 de janeiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 053/2023, tipo menor preço por item.

Objeto: Fornecimento de itens estocáveis de gênero alimentício com entrega parcelada

Data da Sessão: 19/02/2024 - Quinta-feira, às 08:30 horas (Horário de Brasília/DF).

Local de reunião: site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica. Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.

Andrea Alves
Pregoeira

CÂMARA DE UBERLÂNDIA
Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

1 **RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO**
 2 **PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CEMIG, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "JOÃO PEDRO**
 3 **GUSTIN", EM DEZ DE JANEIRO DE 2024 – QUARTA-FEIRA.** Aos dez dias do mês de janeiro de
 4 dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às 09h02min, no Salão Nobre "João Pedro Gustin", reuniram
 5 para deliberações os integrantes da comissão parlamentar de inquérito: Ver. Liza Prado
 6 (Presidente), Ver. Leandro Neves (Relator), Ver. Antônio Augusto "Queijinho" (Membro), Ver. Dudu
 7 Luiz Eduardo (Membro), Ver. Odair José (Membro). Fizeram-se presentes a Ver. Claudia Guerra, o
 8 Ver. Gilberto Rezende e o Ver. Dr. Igino, bem como a Dra. Frances Ney da Costa, Chefe da Sessão
 9 de Apoio às Comissões, assessores parlamentares, servidores do Poder Legislativo e veículos de
 10 comunicação. Inicialmente, a Ver. Liza Prado (Presidente) abriu a reunião agradecendo aos
 11 presentes, bem como ao Sr. Marcos Paulo, representante da CEMIG, que se fez presença como
 12 ouvinte na reunião. Após o agradecimento, iniciou os trabalhos da comissão nomeando o Dr. Tiago
 13 Magalhães Ferreira e a Dra. Tathiany Mantovany, ambos assessores parlamentares, para a função
 14 de secretários "ad hoc", o que foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por
 15 unanimidade. Em seguida, colocou em discussão e votação a retificação da Ata da Reunião para
 16 Instalação dos Trabalhos, que ocorreu no dia 19 de dezembro de 2023, sendo aprovada por
 17 unanimidade. Após, a Ver. Liza Prado (Presidente) definiu o roteiro de trabalho da 1ª Reunião
 18 Ordinária, que consiste na discussão e votação dos requerimentos e ofícios apresentados perante a
 19 comissão, à deliberação das denúncias protocoladas junto à comissão parlamentar pelos munícipes
 20 e a definição de um servidor da Câmara Municipal de Uberlândia, para realizar as convocações,
 21 intimações, bem como todos e quaisquer atos apropositados e imprescindíveis para o singular
 22 trabalho da comissão provisória. Colocado em discussão a ordem dos trabalhos, nada foi
 23 contestado, seguiu para votação sendo aprovado por unanimidade. Iniciando a ordem do dia, a Ver.
 24 Liza Prado (Presidente) passou a palavra para o Ver. Odair José (Membro), para que fosse
 25 apresentado os quesitos por ele apresentados junto a esta comissão no ofício nº 074/2023, o que foi
 26 deliberado pelo vereador, e após discussão e votação foi aprovado todos os quesitos apresentados,
 27 com a sugestão da Ver. Liza Prado (Presidente) alterar apenas algumas nomenclaturas, ou seja,
 28 tomar-se os apontamentos obrigatórios. O Ver. Odair José (Membro) também registrou sua
 29 indignação quanto ao posicionamento da CEMIG, em dizer sobre os valores dos investimentos na
 30 região, que em contrapartida não tem qualidade em relação ao serviço prestado. Ademais,
 31 demonstrou que mesmo a competência da CPI Cemig possa ser estadual, o Poder Legislativo local
 32 não pode turvar-se da sua competência municipal, pois foi eleito pela população é merecem serem
 33 respeitados e necessitam de respostas. Após sua fala, a Ver. Liza Prado (Presidente) informou ao
 34 Ver. Odair José (Membro) e a todos os presentes, que todos os requerimentos encaminhados à
 35 CEMIG, serão redigidos de forma impositiva e imperativa, sendo colocado em discussão e aprovado
 36 por unanimidade. Em ato contínuo, a Ver. Liza Prado fez a leitura do ofício nº 09/2024, de sua
 37 autoria, com pedidos de informações, exibição de documentos e oitiva de testemunhas, solicitando
 38 que a apresentação das respostas pela CEMIG seja clara e objetiva, de forma que qualquer
 39 munícipe compreenda. Foi deliberado para votação, sendo aprovado por unanimidade sem
 40 ressalvas. Por sua vez, o Ver. Dudu Luiz Eduardo (Membro) fez novamente a leitura completa do
 41 ofício de nº 074/2023 de autoria do Ver. Odair José (Membro), de todos os quesitos por ele
 42 apresentados, e foi informado pela presidente, que já foi feita a deliberação do mesmo, bem como
 43 da redação que será feita de forma impositiva. O Ver. Queijinho (Membro) demonstrou toda sua
 44 preocupação em relação à situação enfrentada pelos munícipes, principalmente com o produtor
 45 rural, e toda a comunidade, apresentando assim questionamentos e solicitou o depoimento pessoal
 46 de alguns consumidores lesados, que será apresentado perante ofício em protocolo. Ademais,
 47 informou inúmeras comunidades que estão sofrendo com a falta de abastecimento, e que naquele
 48 instante algumas estavam sem energia. Todos os seus requerimentos foram aprovados por
 49 unanimidade. Por fim, o Ver. Leandro Neves (Relator) apresentou indagações e pedidos de
 50 informação, que vão colaborar muito com a comissão, e se comprometeu a apresentar ofício em 02
 51 (dois) dias. Demonstrou toda sua preocupação com a população em não mais sofrer com essas
 52 interrupções de energia, e nesse sentido a relatoria pede informações para que ao final possa trazer



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

53 um relatório eficaz e eficiente e que atenda a população. Informou ainda, que o objetivo desta
54 Comissão Parlamentar e Inquérito não é punir a CEMIG, mas sim que os consumidores lesados
55 sejam ressarcidos na esfera material e até mesmo moral, e que hipótese alguma poderiam ficar sem
56 respostas. Colocado em discussão e votação, os requerimentos do parlamentar foram aprovados
57 por unanimidade. Após a fase de requerimentos, a Ver. Liza Prado (Presidente) deliberou ao
58 plenário: a) o prazo de respostas dos pedidos de informação e exibição de documentos pela
59 CEMIG; b) a data da próxima reunião para oitiva dos consumidores lesados e convidados. Foi
60 colocado em discussão e aprovado por unanimidade, que a Companhia Energética de Minas Gerais
61 – CEMIG terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da intimação, para
62 apresentar e responder todos os questionamentos e que a reunião de oitiva de testemunhas
63 acontecerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024 às 09h00min no Plenário Homero Santos ou outro
64 local a ser definido pela presidência. Na oportunidade, foi facultado aos vereadores presente, que
65 não são membros da comissão provisória, o uso da fala. Em suas oratórias, todos foram
66 aquiescentes em relação ao íntegro trabalho realizado pelos membros da CPI e demonstraram
67 tamanha preocupação por essa desenfreada crise energética no município de Uberlândia.
68 Posteriormente, foi acordado perante todos os membros da CPI, que aqueles que tivessem
69 interesse em apresentar requerimentos, pedidos de informações, pedidos de oitivas de
70 testemunhas, teriam até a data do dia 12/01/24. Finalizando, a Ver. Liza Prado (Presidente) informa
71 que irá requerer a Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia a liberação do servidor Sr.
72 Renato Amaral de Oliveira, matrícula nº 8181, lotado na Seção de Contabilidade – Chefe de Seção,
73 para realizar/assessorar/assistir/auxiliar a Comissão Parlamentar de Inquérito epigrafada, perante
74 todas as intimações/convocações, bem como todos e quaisquer atos apropositados e
75 imprescindíveis para o singular trabalho da comissão provisória. Por derradeiro a Ver. Liza Prado
76 (Presidente) noticia sobre a reunião que acontecerá no dia 10/01/2024, às 14h00min na sede do
77 Ministério Público de Minas Gerais, com Dr. Fernando Rodrigues Martins, bem como, já convoca
78 todos os membros da comissão provisória para as próximas reuniões ordinárias, que acontecerá na
79 data do dia 30 e 31 de janeiro de 2024, cujo objeto será a oitiva de consumidores lesados e
80 convidados. Encerrado a 1ª Reunião Ordinária e com deferimento de todos os presentes, esta ata
81 foi lavrada por mim, Tathiany Mantovany e aprovada por todos, conforme infra-assinado.


Ver. Liza Prado
Presidente

- Atestado COVID.
Ver. Leandro Neves
Relator


Ver. Antônio Augusto "Queijinho"
Membro


Ver. Odair José
Membro

Ver. Dudu Luiz Eduardo
Membro



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3591, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br